CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

A CASA DO POVO, A SUA CASA.

Samanda
VEREADORA

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 403/2025

Emenda aditiva ao Projeto de Lei 403/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Natal para o quadriênio 2026-2029. Acrescente-se ao Projeto de Lei, no âmbito do Programa 152 – Atividade 2035, a meta de implantar 1 Centro de Referência das Juventudes.

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei que institui o PPA 2026-2029, no âmbito do Programa 152 – Atividade 2035, a seguinte meta:

META ACRESCENTADA:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Implantar 1 Centro de Referência das Juventudes até 2027	Unidade	SEMIDH

JUSTIFICATIVA:

O Centro de Referência das Juventudes atuará como espaço de acolhimento, escuta e orientação, articulando políticas públicas de educação, cultura, esporte, trabalho e saúde. Sua implantação responde a uma demanda urgente da juventude natalense, especialmente das periferias, que carece de oportunidades e proteção social. Trata-se de um equipamento fundamental para o fortalecimento da cidadania juvenil e para a promoção de uma cidade mais justa e inclusiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 11 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
NATAL
A CASA DO POVO, A SUA CASA.

Samanda
VEREADORA

SAMANDA ALVES

Vereadora